



EDITAL Nº 001/2026 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA (PE)

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1
2.	DA INSCRIÇÃO.....	6
3.	ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA.....	7
4.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	11
5.	CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.....	12
6.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
	ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	15
	ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.....	16
1.	FUNÇÕES PARA AS ESCOLAS REGULARES.....	16
2.	FUNÇÕES PARA A CRECHE NOSSA SENHORA DAS MONTANHAS – TERRITÓRIO INDÍGENA XUKURU DO ORORUBÁ.....	32
3.	FUNÇÕES PARA A ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS – TERRITÓRIO QUILOMBOLA.....	33

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. DAS FUNÇÕES E VAGAS:

1.1.1. O Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada, destinada à contratação temporária, por excepcional interesse público, de profissionais para o preenchimento de 1.063 (mil e sessenta e três) vagas, distribuídas em 76 (setenta e seis) funções de níveis fundamental, médio, técnico e superior, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como à formação de Cadastro de Reserva.

1.1.2. As funções estão organizadas nas seguintes tabelas:

1.1.2.1. Tabela de Funções de FUNÇÕES PARA ESCOLAS REGULARES:

FUNÇÕES PARA AS ESCOLAS REGULARES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TOTAL	AC	PCD	CR
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas semanais	R\$ 2.500,00	2	-	-	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	180 horas mensais	R\$ 1.621,00	12	8	1	3
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	15	9	1	5
AUXILIAR DE MERENDA	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	7	4	1	2
AUXILIAR DE SALA	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	60	28	2	30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	13	7	1	5
BIBLIOTECÁRIO EDUCACIONAL	40 horas semanais	R\$ 2.500,00	2	1		1
BRAILLISTA	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	3	1	1	1
CARPINTEIRO	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	3	1	1	1
ELETRICISTA AUTOMOTIVO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	2	1	-	1
INTÉRPRETE DE LIBRAS	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	5	1	1	3
LAVADOR DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	4	2	1	1
MARCENEIRO	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	3	1	1	1
MECÂNICO DE VEÍCULO GRANDE PORTE	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	2	1	-	1

MECÂNICO DE VEÍCULO PEQUENO PORTE	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	2	1	-	1
MERENDEIRA	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	10	5	1	4
MONITOR CAPOEIRA	50 horas/aula	R\$ 1.621,00	5	1	1	3
MONITOR CIVISMO	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	5	1	1	3
MONITOR DANÇA	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	5	1	1	3
MONITOR EMPREENDEDORISMO / EDUCAÇÃO FINANCEIRA	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	5	1	1	3
MONITOR ESPORTE	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	5	1	1	3
MONITOR JUDÔ	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	5	1	1	3
MONITOR LÍNGUA PORTUGUESA / PRODUÇÃO TEXTUAL	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	25	19	1	5
MONITOR MATEMÁTICA	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	25	19	1	5
MONITOR MÚSICA / MAESTRO	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	10	4	1	5
MONITOR NATAÇÃO	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	5	1	1	3
MONITOR RECREAÇÃO	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	10	4	1	5
MONITOR TAEKWONDO	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	10	4	1	5
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR (TODAS AS LOCALIDADES)	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	70	47	3	20
MONITOR XADREZ	100 horas/aula	R\$ 1.621,00	12	6	1	5
MOTORISTA CATEGORIA “B”	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	13	7	1	5
MOTORISTA CATEGORIA “D”	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	10	5	1	4
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	24	13	1	10
PEDREIRO	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	2	1	-	1
PORTEIRO	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	3	2	1	-
PROFESSOR AEE	150 horas/aula	R\$ 3.664,33	15	4	1	10
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	150 horas/aula	R\$ 3.664,33	60	28	2	30
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS	150 horas/aula	R\$ 3.664,33	110	66	4	40
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - ARTES	150 horas/aula	R\$ 3.664,33	10	4	1	5
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS	150 horas/aula	R\$ 3.664,33	16	5	1	10
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	150 horas/aula	R\$ 3.664,33	25	14	1	10
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO / CIDADANIA	150 horas/aula	R\$ 3.664,33	10	4	1	5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	150 horas/aula	R\$ 3.664,33	18	7	1	10
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	150 horas/aula	R\$ 3.664,33	18	7	1	10
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - INGLÊS	150 horas/aula	R\$ 3.664,33	15	4	1	10
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	150 horas/aula	R\$ 3.664,33	18	7	1	10
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	150 horas/aula	R\$ 3.664,33	25	9	1	15
PROFISSIONAL DE APOIO	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	250	142	8	100
PROJETISTA POLÍTICAS AMBIENTAIS (SEDE SME)	40 horas semanais	R\$ 2.500,00	2	-	-	2
PROJETISTA POLÍTICAS DE GÊNERO (SEDE SME)	40 horas semanais	R\$ 2.500,00	2	-	-	2
PROJETISTA POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS (SEDE SME)	40 horas semanais	R\$ 2.500,00	2	-	-	2
PSICÓLOGO	40 horas semanais	R\$ 2.500,00	6	-	-	6
PSICOPEDAGOGO	40 horas semanais	R\$ 2.500,00	13	-	-	13
SERVENTE DE PEDREIRO	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	5	3	1	1
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	2	1	-	1
VIGIA	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	20	9	1	10
TOTAL	-	-	1.036	523	58	455

1.1.2.2. Tabela de Funções de ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS – TERRITÓRIO QUILOMBOLA:

FUNÇÕES PARA A EM. QUILOMBOLA GOV. EDUARDO H. A. C.	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	CR	TOTAL
AUXILIAR DE SALA – EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	1	-	-	1
PROFESSOR AEE	R\$ 3.664,33	150 horas/aula	1	-	-	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.621,00	180 horas/aula	1	1	-	2
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)	R\$ 3.664,33	150 horas/aula	1	1	-	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)	R\$ 3.664,33	150 horas/aula	1	1	-	2
PROFESSOR DE HISTÓRIA- FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)	R\$ 3.664,33	150 horas/aula	1	1	-	2
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)	R\$ 3.664,33	150 horas/aula	1	1	-	2

PROFESSOR DE PORTUGUÊS - FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)	R\$ 3.664,33	150 horas/aula	1	1	-	2
PROFESSOR – FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)	R\$ 3.664,33	150 horas/aula	2	1	-	3
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.664,33	150 horas/aula	3	1	-	4
PROFISSIONAL DE APOIO	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	5	1	-	6
MONITOR DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS)	R\$ 1.621,00	50 horas/aula	-	-	1	1
MONITOR DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (ANOS INICIAIS)	R\$ 1.621,00	100 horas/aula	-	-	1	1
MONITOR DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA (ANOS FINAIS)	R\$ 1.621,00	50 horas/aula	-	-	1	1
MONITOR DE AGROECOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR (ANOS INICIAIS E FINAIS)	R\$ 1.621,00	50 horas/aula	-	-	1	1
MONITOR DE CULTURA, DIREITOS E DEVERES QUILOMBOLAS, PRODUÇÃO TEXTUAL E AUDIOVISUAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	R\$ 1.621,00	100 horas/aula	-	-	1	1
MONITOR DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, AMBIENTAIS E DE GÊNERO (ANOS INICIAIS E FINAIS)	R\$ 1.621,00	50 horas/aula	-	-	3	3
MONITOR DE ESPORTES, CAPOEIRA E DANÇAS AFRO-BRASILEIRAS (ANOS INICIAIS E FINAIS)	R\$ 1.621,00	100 horas/aula	-	-	1	1
TOTAL	-	-	18	9	9	36

1.1.2.3. Tabela de Funções de CRECHE NOSSA SENHORA DAS MONTANHAS – TERRITÓRIO INDÍGENA XUKURU DO ORORUBÁ:

FUNÇÕES PARA A CRECHE N. SRA. MONTANHAS – T. INDÍGENA XUKURU DO ORORUBÁ	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	CR	TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	1	-	-	1
AUXILIAR DE SALA – EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	1	1	-	2
MERENDEIRA	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	1	-	-	1
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.664,33	150 horas/aula	3	1	-	4
TOTAL	-	-	6	2	0	8

1.1.3. A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, consistente na **AValiação DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, conforme critérios, pontuações e disposições estabelecidas neste edital.

1.1.4. As funções, requisitos, atribuições e formação exigida constam do Anexo II, sendo obrigatória a comprovação documental no ato da inscrição, considerando a possibilidade de convocação imediata.

1.1.5. Para todas as funções será constituído Cadastro de Reserva, composto pelos candidatos com inscrição homologada que comprovarem o requisito mínimo exigido, independentemente da pontuação obtida.

1.2. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO:

1.2.1. A execução da Seleção Pública Simplificada será de responsabilidade do Instituto IGEDUC, inscrito no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, que prestará atendimento aos candidatos exclusivamente por meio do endereço eletrônico: concursos@igeduc.org.br

1.2.2. Durante o período de realização do certame, o Município de Pesqueira disponibilizará computadores com acesso à internet no seguinte endereço: Av. Dr. Av. Cel. Carlos de Brito, S/N - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, de Segunda à Sexta, a partir das 07:00hs às 13:00hs (exceto nos feriados), telefones: (87) 3835-8720.

1.2.3. O endereço referido no item anterior poderá ser utilizado, ainda, para o envio de atualizações cadastrais por meio de carta registrada, durante o prazo de validade da seleção.

1.2.4. O Município também disponibilizará acesso à Ouvidoria, por meio do endereço eletrônico: <https://sertania.pe.gov.br/transparencia/ouvidoria>

1.2.5. A fiscalização, o acompanhamento e a supervisão do certame serão exercidos pela Comissão de Fiscalização da Seleção Pública Simplificada, instituída por Portaria específica, competindo-lhe, inclusive, prestar esclarecimentos e deliberar sobre situações omissas, assegurada a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2.6. É vedado à Comissão de Fiscalização, bem como a quaisquer servidores do Município de Pesqueira, o acesso prévio ou privilegiado a informações sigilosas inerentes ao certame.

1.3. DO CRONOGRAMA, ANEXOS E VALIDADE:

1.3.1. Integram o presente edital, para todos os fins: Anexo I – Cronograma de Execução; Anexo II – Requisitos e Atribuições das Funções.

1.3.2. O IGEDUC poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, alterar datas, prazos ou etapas do cronograma, assim como promover atualizações e adequações neste edital; respeitados os princípios da legalidade, publicidade e interesse público.

1.3.3. A Seleção Pública Simplificada terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado definitivo, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.3.4. Toda a documentação relacionada ao certame será arquivada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, podendo ser ampliado por determinação judicial, legal ou por interesse público.

1.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1.4.1. A participação no certame está condicionada ao preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como à apresentação integral da documentação comprobatória exigida no ato da inscrição, sob pena de eliminação.

1.4.2. Serão considerados **inaptos para contratação** os candidatos que: I – apresentarem incompatibilidade de horários com as atribuições da função; II – tenham sido penalizados, nos 2 (dois) anos anteriores à contratação, em processo administrativo ou judicial relacionado às atribuições da função.

1.4.3. O candidato deverá observar rigorosamente todas as normas deste edital, bem como os atos, instruções e comunicações oficiais expedidas pelo IGEDUC e pela Prefeitura de Pesqueira (PE).

1.4.4. É obrigatória a boa-fé na prestação de informações e na apresentação de documentos, sendo vedada a utilização de meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame.

1.4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada individualmente para cada inscrição, não sendo admitido o aproveitamento automático de documentos apresentados em inscrições distintas, salvo reapresentação formal.

1.4.6. O profissional contratado poderá ser lotado em mais de uma unidade escolar ou administrativa, conforme necessidade previamente definida pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5. DAS VAGAS, RESERVAS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS:

1.5.1. A distribuição das vagas por função, com indicação de carga horária, vencimentos e quantitativos, inclusive para Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PCD) e Cadastro de Reserva (CR), encontra-se detalhada neste edital.

1.5.2. Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e com o art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, será assegurada às Pessoas com Deficiência (PCD) a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas por função ou, alternativamente, a segunda vaga aberta, conforme entendimento do TCE-PE (11ª Sessão Ordinária, Processo nº 1852440-0).

1.5.3. Na hipótese de aplicação de percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em benefício da respectiva política afirmativa.

1.5.4. Na ausência de candidatos aprovados ou habilitados suficientes para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas à Ampla Concorrência, respeitada rigorosamente a ordem geral de classificação.

1.5.5. As vagas destinadas à Creche Nossa Senhora das Montanhas, situada no Território Indígena Xukuru do Ororubá, serão prioritariamente providas por candidatos integrantes da referida comunidade indígena, sendo obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação de documento comprobatório de pertencimento ao Território Indígena Xukuru do Ororubá, nos termos previstos neste edital.

1.5.6. As vagas destinadas à Escola Municipal Quilombola Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, localizada em Território Quilombola, serão prioritariamente providas por candidatos pertencentes à respectiva comunidade quilombola, sendo obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação de documentação comprobatória de pertencimento ao Território Quilombola, conforme disposições deste edital.

1.5.7. Para fins de validação do vínculo declarado pelos candidatos às vagas destinadas ao Território Indígena Xukuru do Ororubá e ao Território Quilombola, o Instituto IGEDUC poderá, a seu critério, consultar bases de dados oficiais da Prefeitura Municipal de Pesqueira e/ou informações fornecidas pelas respectivas comunidades, com o objetivo de verificar a autenticidade e a veracidade das informações prestadas, sem prejuízo de outras medidas de averiguação cabíveis.

2. DA INSCRIÇÃO.

2.1. DAS INSCRIÇÕES:

2.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível no Portal do Candidato do Instituto IGEDUC, no endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/>, ou pelo link disponibilizado na página oficial do Município de Pesqueira, observado o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2.1.2. A taxa de inscrição corresponderá ao valor estabelecido na tabela abaixo, devendo ser recolhida exclusivamente para a função escolhida, sendo vedada a transferência do valor pago para terceiros, para outra função ou para outro certame:

ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Funções de Nível Fundamental	R\$ 40,00
Funções de Nível Médio e Técnico	R\$ 45,00
Funções de Nível Superior	R\$ 45,00
Funções de Magistério (Professores)	R\$ 50,00

2.1.3. É permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato, desde que atendidos integralmente os requisitos previstos neste Edital para cada inscrição.

2.1.4. O candidato é integralmente responsável pelo correto, completo e atualizado preenchimento das informações no formulário de inscrição, respondendo civil, administrativa e penalmente por dados incorretos, incompletos ou não atualizados, inclusive quando não promovida a retificação tempestiva por meio dos instrumentos previstos no certame.

2.1.5. A efetivação da inscrição implicará autorização expressa para o tratamento e a divulgação de dados pessoais estritamente necessários à execução da seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observados os princípios da publicidade, transparência e finalidade pública.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário, será disponibilizado boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser quitado até a data de vencimento nele indicada, por meio de código de barras ou QR Code (PIX), conforme instruções constantes no próprio documento.

2.1.7. Não serão aceitos pagamentos realizados por depósito, transferência bancária, ordem postal, fax ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital, nem pagamentos efetuados após a data de vencimento do boleto, ainda que em caso de reemissão.

2.1.8. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido validado pela instituição bancária responsável ou cuja solicitação de isenção tenha sido devidamente deferida.

2.1.9. O candidato que concluir a inscrição dentro do prazo poderá consultar, no Portal do Candidato, o Cartão de Dados Cadastrais, contendo as informações da inscrição e a situação do pagamento.

2.1.10. Findo o prazo de inscrição, serão publicadas, nas datas previstas no Anexo I, as listagens preliminar e definitiva dos candidatos efetivamente inscritos, cabendo recurso contra a listagem preliminar no prazo de três dias, contado da respectiva publicação.

2.1.11. Após a homologação da listagem definitiva e superada a fase recursal, não serão admitidas alterações nos dados da inscrição.

2.1.12. A inscrição implicará aceitação integral e irrevogável de todas as normas deste Edital, sendo vedada inscrição condicional ou fora do prazo.

2.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotografia pessoal, recente, nítida e compatível com os padrões estabelecidos no sistema.

2.2. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.2.1. Será considerada pessoa com deficiência, para fins deste certame, aquela enquadrada nas disposições da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 3.298/1999, a Lei nº 12.764/2012, a Lei nº 14.126/2021 e a Lei nº 14.768/2023, e suas alterações.

2.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição e informar o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.2.3. Deverá, ainda, anexar imagem legível de laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, contendo identificação do candidato, caracterização da deficiência, grau ou nível, CID, data e local de emissão, assinatura, carimbo e número de registro do profissional no conselho competente.

2.2.4. Nos casos de deficiência permanente ou de Transtorno do Espectro Autista, o laudo terá validade por prazo indeterminado, desde que contenha as informações exigidas.

2.2.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Instituto IGEDUC por falhas técnicas ou de comunicação.

2.2.6. Serão aceitos arquivos nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2MB por arquivo.

2.2.7. A ausência de declaração da condição de PCD ou o não envio do laudo nos termos exigidos implicará a participação do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.8. Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto aos critérios de avaliação, classificação e convocação, observada a reserva legal de vagas.

2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato pertencente à família de baixa renda, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação vigente.

2.3.2. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente no Portal do Candidato, no período previsto no Anexo I, mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.

2.3.3. A solicitação deverá ser realizada individualmente para cada inscrição, sendo indeferidos pedidos com dados incompatíveis, incompletos ou apresentados fora do prazo, sem possibilidade de complementação posterior.

2.3.4. É obrigatória a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos: documento oficial de identificação com foto; comprovante de residência atualizado; comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível; declaração de hipossuficiência firmada pelo candidato; e formulário de requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado.

2.3.5. O Instituto IGEDUC realizará consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico para verificação da veracidade das informações prestadas.

2.3.6. A prestação de informações falsas ou inexatas acarretará o indeferimento do pedido de isenção, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.3.7. Não serão aceitas solicitações de isenção por meio diverso do estabelecido neste Edital.

2.3.8. Será facultado recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, observado o prazo definido no Anexo I.

2.3.9. O candidato cujo pedido de isenção seja indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto, sob pena de não confirmação da inscrição.

3. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA.

3.1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1.1. No período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital, o candidato deverá apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória de titulação, formação educacional e/ou experiência profissional, conforme os requisitos da função a que concorre.

3.1.2. Serão avaliados exclusivamente os documentos anexados corretamente nos campos específicos da Área do Candidato, acessível em <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/>. Documentos inseridos em campos incorretos, fora do prazo ou em desacordo com as orientações do sistema serão desconsiderados, podendo resultar em perda de pontuação ou eliminação do certame, nos termos deste Edital.

3.1.3. Os documentos deverão ser enviados em imagens legíveis, atualizadas e compatíveis com os critérios de avaliação, nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2MB por arquivo.

3.1.4. Encerrado o prazo de envio da documentação, não será permitida a inclusão, substituição ou exclusão de arquivos, permanecendo ao candidato apenas a visualização dos documentos submetidos.

3.1.5. Após a finalização do envio, o sistema disponibilizará número de protocolo, para controle exclusivo do candidato.

3.1.6. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a entrega de documentos por correio eletrônico, aplicativos de mensagens, redes sociais, correspondência física ou por meio diverso do previsto neste Edital.

3.1.7. O Instituto IGEDUC poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas à verificação da autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive mediante consulta a órgãos oficiais, instituições de ensino, conselhos profissionais e contratantes indicados.

3.1.8. O envio da documentação exigida possui caráter eliminatório e constitui condição indispensável para habilitação do candidato no certame. A ausência, incompletude ou intempestividade no envio implicará eliminação imediata, independentemente da fase em que o candidato se encontre.

3.1.9. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas por órgãos públicos com validade legal; carteiras de conselhos profissionais; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); certificado de reservista; documentos emitidos por comandos militares, corpos de bombeiros, institutos de identificação, secretarias de segurança pública; carteira funcional do Ministério Público; e passaporte.

3.1.10. Não serão aceitos, ainda que autenticados: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem validade legal; CNH sem fotografia; documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis; protocolos; cópias simples; ou documentos apresentados exclusivamente em formato digital sem imagem do original.

3.2. DAS REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO:

3.2.1. A Seleção Pública Simplificada será composta por etapa única, denominada **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, de natureza classificatória e eliminatória.

3.2.2. A avaliação será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados por meio do sistema eletrônico da Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/>), sendo considerados apenas aqueles compatíveis com a função pleiteada e em conformidade com este Edital.

3.2.3. Serão desconsiderados documentos com rasuras, ilegíveis, borrados, manuscritos integralmente ou que não permitam a verificação clara das informações necessárias à avaliação.

3.2.4. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Instituto IGEDUC por falhas técnicas, problemas de comunicação ou quaisquer fatores que impeçam o recebimento adequado dos arquivos.

3.2.5. A veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil, administrativa e penalmente por falsidade ou inexistência, nos termos da legislação vigente, especialmente do parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, sem prejuízo de sua eliminação do certame.

3.2.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação, a ser interposto exclusivamente por meio do formulário eletrônico próprio, no prazo definido no cronograma constante do Anexo I.

3.2.7. Serão considerados exclusivamente os documentos devidamente anexados nos campos correspondentes à sua finalidade, desde que legíveis e suficientes à comprovação do atendimento aos requisitos exigidos.

3.2.8. A avaliação dos títulos e da formação educacional observará os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos neste Edital, por função.

3.2.9. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras quando traduzidos por tradutor público juramentado e devidamente revalidados no Brasil, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2002.

3.2.10. Não serão pontuados cursos ou formações incompletas ou pendentes de conclusão na data do envio da documentação. A pontuação máxima por candidato e por função será limitada ao máximo de pontos estabelecido neste edital, ainda que o quantitativo de títulos apresentados seja superior a esse limite, sendo considerados apenas títulos diretamente relacionados à função pretendida.

3.2.11. Os documentos exigidos como requisitos mínimos da função terão caráter exclusivamente habilitatório, não sendo computados para fins de pontuação classificatória.

3.2.12. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação de Títulos e Formação Educacional serão divulgados conforme cronograma constante do Anexo I, sendo admitido recurso, com possibilidade de manutenção, majoração ou redução da pontuação atribuída.

3.2.13. A experiência profissional será avaliada por função, com base nos critérios e limites definidos neste Edital, considerando-se exclusivamente vínculos diretamente relacionados às atribuições da função pleiteada.

3.2.14. Não serão pontuadas experiências decorrentes de autodeclarações, declarações manuscritas, vínculos sem relação com a função ou atividades de natureza ilícita.

3.2.15. O tempo de serviço prestado de forma concomitante não será computado cumulativamente.

3.2.16. Os documentos comprobatórios deverão conter, obrigatoriamente, identificação completa do contratante, descrição das atividades desempenhadas, função exercida e datas de início e término do vínculo.

3.2.17. Na hipótese de divergência entre a nomenclatura do cargo exercido e a função pretendida, o candidato deverá apresentar declaração complementar detalhando as atribuições efetivamente desempenhadas, a fim de possibilitar a análise da compatibilidade para fins de pontuação.

3.3. DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO:

3.3.1. Para fins de participação na presente Seleção Pública Simplificada, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação comprobatória exigida para a função a que concorre, nos termos da tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Comprovação de experiência profissional em área diretamente relacionada à função pretendida, conforme os critérios definidos neste edital.

Documentos referentes à titulação acadêmica e à formação educacional compatível com a função pleiteada, conforme previsto neste edital, para fins de comprovação e pontuação.

Documentação exigida no Anexo II, **relativa aos requisitos e atribuições específicos de cada função**.

Comprovação da condição de pessoa com deficiência (PCD), para os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas.

Documentação comprobatória da condição de hipossuficiência, para os candidatos que pleitearem isenção da taxa de inscrição.

3.3.2. O presente certame obedecerá aos **LIMITES MÁXIMOS** de pontuação estabelecidos a seguir:

PARÂMETRO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
Documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função, em conformidade com as disposições deste edital;	APTO ou INAPTO (análise exclusivamente eliminatória)
Títulos e formação educacional, avaliados conforme os requisitos estabelecidos e compatíveis com as atribuições da função;	Até 40 (quarenta) pontos por candidato e função (análise exclusivamente classificatória)
Experiência profissional, avaliada conforme os critérios definidos neste edital e diretamente relacionada às atribuições da função pretendida.	Até 60 (sessenta) pontos por candidato e função (análise exclusivamente classificatória)
PONTUAÇÃO MÁXIMA na seleção pública simplificada:	Até 100 (cem) pontos por candidato e função

3.3.3. A **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL** observará os critérios e os limites máximos de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
--	-----------	--------

Curso de APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO e/ou ATUALIZAÇÃO na área de atuação específica da função pretendida, comprovado por meio de certificado onde conste claramente a temática do curso, a instituição provedora, o período de realização e a carga horária.	2,5 (dois pontos e meio) por curso / treinamento.	10 (dez) pontos.
Curso TÉCNICO completo, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,0 (três) pontos por curso completo.	1 (um) curso por inscrição.
Curso TECNÓLOGO ou GRADUAÇÃO completo, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	4,0 (quatro) pontos por curso completo.	1 (um) curso por inscrição.
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com a função e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	5,0 (cinco) pontos por curso completo.	10 (dez) pontos.
Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	10,0 (dez) pontos por curso completo.	Até o limite do critério de avaliação de títulos.
Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	15,0 (dez) pontos por curso completo.	Até o limite do critério de avaliação de títulos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL.	-	ATÉ 40,0 (QUARENTA) PONTOS

3.3.4. A **AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** será realizada de forma específica por função, respeitados os critérios, os limites de pontuação e as condições previstas a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), com data de admissão e, quando aplicável, a data de rescisão, comprovável por meio da imagem digitalizada da CTPS OU declaração de experiência legível (constando o período de início e término, quando for o caso), sempre com clara referência à função desejada e CNPJ ou CPF do contratante.	0,5 (meio) ponto por mês de experiência completo.
CONTRATO DE TRABALHO comprovável por meio de contrato de trabalho ou prestação de serviços E declaração do contratante, sempre com clara referência ao período de início e término (quando for o caso), descrição da função e CNPJ ou CPF do contratante.	0,5 (meio) ponto por mês de experiência completo.
CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO emitida por entidade pública ou privada (informados CNPJ e nome do emissor), com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.	0,5 (meio) ponto por mês de experiência completo.
NOTA FISCAL de prestação de serviços para microempreendedor individual (MEI), comprovável por meio de nota fiscal de serviços e/ou contrato onde conste, claramente, o período de início e término (quando for o caso) da prestação de serviços, o escopo das atividades realizadas e sua relação com a função desejada nesta seleção pública e o CNPJ ou CPF do contratante.	0,5 (meio) ponto por mês de experiência completo.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

4.1. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO:

4.1.1. Serão considerados classificados na presente Seleção Pública Simplificada os candidatos que comprovarem o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a função, nos termos deste Edital — inclusive, quando aplicável, a formação educacional mínima e o registro no respectivo conselho de classe — e que não obtenham pontuação total igual a zero na etapa de Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional.

4.1.2. A classificação será realizada por função e indicará a pontuação individual obtida pelos candidatos, observados os critérios de desempate e de eliminação previstos neste Edital.

4.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias específicas por função, contemplando candidatos classificados e eliminados, com a indicação do motivo da eliminação, quando houver.

4.1.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PCD) constará na lista de classificação geral (ampla concorrência) e, havendo reserva de vagas, também na lista específica destinada às pessoas com deficiência, para a mesma função.

4.1.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar, a ser interposto pelo candidato no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, no site do Instituto Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/>).

4.1.6. O resultado definitivo será publicado nos sites oficiais do Instituto Igeduc e do Município de Pesqueira (<https://https://pesqueira.pe.gov.br/>), até a data prevista no cronograma, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, convocações e comunicados oficiais.

4.1.7. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de Pesqueira (PE), mediante publicação na imprensa oficial.

4.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.2.1. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos na tabela a seguir:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), terá preferência no desempate, observando-se, para esse fim, a data de publicação deste edital e a data de nascimento informada no ato da inscrição. Tal critério aplica-se exclusivamente aos candidatos que se enquadrem na condição de pessoa idosa, não sendo extensível aos demais. Ressalte-se que esse critério não implica a análise da diferença de idade entre os candidatos, mas tão somente a concessão de preferência àquele que for legalmente reconhecido como idoso.
2º	EXPERIÊNCIA	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional.
3º	TÍTULOS	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos.
4º	IDADE (data de nascimento)	Na hipótese de persistência de empate após a aplicação dos critérios anteriores, será conferida preferência ao candidato de maior idade, considerando-se, sucessivamente, o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no ato da inscrição, por meio do formulário correspondente. Este critério será aplicado a todos os candidatos empatados, independentemente de estarem ou não enquadrados na condição de pessoa idosa, sendo utilizado exclusivamente como fator de desempate residual.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido a função de jurado (considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Município de Pesqueira com a presença dos candidatos.

4.2.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos, os candidatos alcançados pelo critério de idade serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentação de imagem legível da certidão de nascimento, a fim de verificação do horário do nascimento. A não apresentação da certidão no prazo fixado implicará a consideração automática do horário de nascimento como 23h59min59s, exclusivamente para fins de desempate.

4.2.3. Quanto ao critério de jurado, os candidatos que o tenham declarado no ato da inscrição serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentação da documentação comprobatória do efetivo exercício da função.

4.2.4. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos, em original ou cópia autenticada, emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou pelos Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e suas alterações.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

4.3.1. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação total igual a zero na Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional.

4.3.2. Será igualmente eliminado o candidato que prestar informações falsas, inexatas ou não comprovadas relativas à titulação, formação educacional ou experiência profissional, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a rescisão contratual, quando aplicável.

4.3.3. Será eliminado, em qualquer fase da seleção, o candidato que adotar conduta incompatível com a ética, a legalidade ou o respeito institucional, incluindo atos de descortesia, ofensa, ameaça ou comportamento inadequado dirigidos a membros do Instituto Igeduc, da Administração Pública do Município de Pesqueira (PE) ou a outros candidatos, por qualquer meio.

4.3.4. Será também eliminado o candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a função, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

5. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.

5.1. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DA CONTRATAÇÃO:

5.1.1. O provimento das vagas previstas para cada função obedecerá à necessidade do Município de Pesqueira (PE), às disposições legais vigentes e ao resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada.

5.1.2. As vagas que vierem a ser criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do certame poderão ser providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitada, em todos os casos, a ordem de classificação.

5.1.3. A aprovação no certame gera apenas expectativa de direito à contratação, ficando esta condicionada ao interesse público, à existência de vaga, à observância da ordem classificatória e ao prazo de validade da seleção.

5.1.4. As contratações observarão os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas da ampla concorrência e aquelas reservadas às pessoas com deficiência, seguindo a ordem a seguir para os candidatos às vagas PCD: 2ª, 21ª, 41ª etc.

5.1.5. No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais correspondentes àqueles enviados eletronicamente durante o processo seletivo, dentro do prazo estabelecido, constituindo tal apresentação condição indispensável para a contratação.

5.1.6. A convocação será realizada pelo Município de Pesqueira (PE) mediante publicação na imprensa oficial e no site institucional (<https://https://pesqueira.pe.gov.br/>), podendo, adicionalmente, ser utilizada comunicação por correio eletrônico, carta registrada e/ou telegrama com aviso de recebimento, enviados aos contatos informados pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da publicidade oficial.

5.1.7. O não comparecimento do candidato ao local designado para a apresentação de documentação ou assinatura do contrato, no prazo fixado, será interpretado como desistência expressa, implicando sua exclusão do certame.

5.1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, convocações e demais comunicados oficiais relativos à contratação.

5.1.9. Os candidatos contratados exercerão suas atividades em locais compatíveis com a função e com a jornada de trabalho prevista neste Edital, podendo indicar unidade de lotação conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover remanejamentos, de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público, respeitada a função contratada.

5.1.10. Os contratos terão vigência inicial de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, a critério da Administração Municipal. Durante a vigência contratual, o desempenho do contratado será avaliado mensalmente pelo

superior imediato e pelo setor de Recursos Humanos, considerando critérios de assiduidade, pontualidade, competência técnica e cumprimento das atribuições.

5.1.11. A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, por interesse público, término do prazo contratual, extinção da necessidade administrativa ou da situação que ensejou a contratação. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1.12. O candidato aprovado em mais de uma função deverá optar por apenas uma delas no momento da contratação, sob pena de exclusão das demais.

5.2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.2.1. A contratação dos candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

5.2.1.1. Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, nos termos deste Edital, e regularmente convocado pelo Município de Pesqueira (PE);

5.2.1.2. Comprovar o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos para a função, especialmente quanto à escolaridade e ao registro profissional, quando exigido;

5.2.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme o art. 12 da Constituição Federal;

5.2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;

5.2.1.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

5.2.1.6. Apresentar aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por meio de exames médicos exigidos pela Administração Municipal;

5.2.1.7. Cumprir integralmente as disposições deste Edital e do ato de convocação;

5.2.1.8. Não acumular cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

5.2.1.9. Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos, toda a documentação exigida, bem como os exames e informações solicitadas nos atos convocatórios.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.3.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais, legíveis, nítidos e atualizados, além de outros que venham a ser exigidos pela Administração Municipal, conforme previsto neste Edital e no respectivo ato convocatório.

5.3.2. Constituem documentos obrigatórios para a contratação, entre outros:

5.3.2.1. Documento oficial de identificação com foto;

5.3.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.3.2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.3.2.4. Carteira do respectivo conselho de classe, quando aplicável;

5.3.2.5. Comprovante da escolaridade mínima exigida para a função;

5.3.2.6. Comprovante de residência atualizado;

5.3.2.7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

5.3.2.8. Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;

5.3.2.9. Declaração, de próprio punho, acerca da existência ou não de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

5.3.3. No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, devidamente emitidas pelos órgãos competentes, por meio dos respectivos sítios eletrônicos oficiais, a saber:

5.3.3.1. a) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, emitida pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidaode-antecedentes-criminais>;

5.3.3.2. b) Certidão Unificada da Justiça Federal – Área Criminal, emitida pelo endereço eletrônico: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacaocertidao>;

5.3.3.3. c) Certidão Unificada da Justiça Federal – Área Cível, emitida pelo endereço eletrônico: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacaocertidao>;

5.3.3.4. d) Certidão Unificada da Justiça Federal – para fins eleitorais, emitida pelo endereço eletrônico: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacaocertidao>.

5.3.3.5. A não apresentação das certidões exigidas, ou a apresentação em desacordo com as exigências legais, poderá impedir a formalização da contratação, sem prejuízo das demais consequências previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3.4. No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, documento oficial que comprove a inscrição em número de identificação social, válido para fins trabalhistas e previdenciários, tais como NIS (Número de Identificação Social), PIS (Programa de Integração Social), NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), sendo condição indispensável para a formalização do vínculo, sob pena de impedimento da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais disposições previstas neste edital e na legislação vigente.

5.4. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

5.4.1. No ato da convocação para contratação, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar documentação comprobatória da condição declarada, bem como informações e documentos complementares eventualmente solicitados pelo Município de Pesqueira (PE), com a finalidade de verificação do direito à vaga reservada.

5.4.2. Caso a deficiência declarada não seja confirmada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato perderá o direito à reserva de vaga, permanecendo apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação suficiente.

5.4.3. Será excluído do certame o candidato cuja deficiência, ainda que comprovada, seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função, possibilitando a convocação do próximo classificado.

5.4.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por ausência de candidatos, desistência, inaptidão em perícia médica ou esgotamento dos prazos recursais serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.4.5. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar a condição de deficiência que ensejou a reserva de vaga para justificar concessão de licenças, faltas injustificadas, pedidos de transferência de função ou unidade, ou aposentadoria por invalidez, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. RECURSOS:

6.1.1. Será admitida a interposição de recursos contra todas as listagens e resultados preliminares das etapas da presente Seleção Pública Simplificada, observados os prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.1.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Portal do Candidato, no site do Instituto Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/>). Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados por correio, e-mail, presencialmente ou por qualquer meio diverso do previsto neste edital.

6.1.3. Não serão conhecidos recursos que versem sobre a pontuação, avaliação ou classificação de terceiros, bem como aqueles que contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou ameaçadora, que sejam intempestivos ou que não permitam a clara identificação do objeto da insurgência.

6.1.4. Não será admitida a juntada de novos documentos na fase recursal. O recurso deverá limitar-se à argumentação objetiva, indicando eventual erro material ou de avaliação referente aos documentos já apresentados no momento oportuno.

6.1.5. Não caberá pedido de revisão de recurso, tampouco recurso contra resultados ou listagens definitivas.

6.1.6. As respostas aos recursos serão disponibilizadas para consulta individual na Área do Candidato e divulgadas no site do Instituto Igeduc, conforme o cronograma. O julgamento dos recursos competirá ao Instituto Igeduc, podendo a equipe gestora da seleção emitir parecer técnico nos casos omissos.

6.2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.3. Os valores arrecadados a título de taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do Município de Pesqueira/PE. A restituição dos valores pagos somente ocorrerá nas hipóteses de cancelamento do certame ou de alguma das funções ofertadas.

6.4. É vedado ao candidato alegar desconhecimento deste edital, de suas retificações ou dos atos e comunicados oficiais regularmente publicados, para fins de isenção de responsabilidade ou questionamento do andamento do certame.

6.5. O Município de Pesqueira e o Instituto Igeduc não se responsabilizam por despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos eventualmente suportados pelo candidato, inclusive aqueles decorrentes de mudança de domicílio após a contratação.

6.6. Os prazos constantes do cronograma previsto no Anexo I poderão ser ajustados pelo Instituto Igeduc, quando necessário, para assegurar a isonomia, a legalidade e a eficiência do certame.

6.7. Não será emitido documento individual de aprovação ou classificação, sendo consideradas válidas, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas nos sites oficiais do Município de Pesqueira (<https://pesqueira.pe.gov.br/>) e do Instituto Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/>).

6.8. O candidato classificado poderá ter seu local de exercício alterado, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública, desde que respeitadas a função e a jornada de trabalho previstas neste edital.

6.9. Todo o acervo documental decorrente da seleção — incluindo inscrições, documentos, recursos, listas classificatórias e demais registros — será arquivado pelo Município pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou até manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) acerca da legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.

6.10. Eventuais retificações, inclusões ou alterações deste edital serão formalmente publicadas e incorporadas ao texto consolidado, com indicação expressa das modificações realizadas.

6.11. Os casos omissos serão dirimidos pela equipe gestora da Seleção Pública Simplificada, em conjunto com o Instituto Igeduc, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Município de Pesqueira, 08 de janeiro de 2025.

Danilo Ramon Araújo do Nascimento

Secretário Municipal de Educação de Pesqueira (PE)

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de abertura da seleção pública simplificada nos <i>sites</i> https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/ e https://pesqueira.pe.gov.br	08/01/2026
Período de impugnação do edital da seleção pública simplificada, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato e acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/	De 08/01/2026 até 09/01/2026
Respostas da análise dos pedidos de impugnação do edital, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/	13/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO E PARA AS VAGAS ESPECIAIS, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO NA ÁREA DO CANDIDATO, ACESSÍVEL EM https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/	De 08/01/2026 até 15/01/2026
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TÍTULOS, DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E REQUISITOS, por meio de formulário eletrônico de submissão acessível na Área do Candidato pelo <i>site</i> https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/	De 08/01/2026 até 19/01/2026
Último dia para impressão do boleto bancário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/ e pagamento da taxa de inscrição	16/01/2026
Publicação da listagem de inscritos e da concorrência por função em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/	19/01/2026
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATAS PREVISTAS

Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e envio da documentação exigida no edital, por meio de formulários eletrônicos acessíveis na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/	De 08/01/2026 até 09/01/2026
Disponibilização da consulta individual ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/	12/01/2026
Período de recurso em face da análise preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/	De 12/01/2026 até 14/01/2026
Disponibilização da consulta individual ao resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, e disponibilização das respostas aos recursos em face da análise preliminar, na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/	15/01/2026
RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	DATAS PREVISTAS
Publicação do resultado preliminar, por função, da seleção pública simplificada em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/	22/01/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da seleção pública simplificada, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/	De 23/01/2026 até 25/01/2026
Publicação do resultado definitivo, por função, da seleção pública simplificada em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/ e https://pesqueira.pe.gov.br e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, para consulta individual por meio da Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/147/	28/01/2026

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.

1. FUNÇÕES PARA AS ESCOLAS REGULARES:

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MERENDA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no preparo, no pré-preparo e na distribuição da merenda escolar, conforme orientações da equipe responsável e das normas nutricionais vigentes. Higienizar alimentos, utensílios, equipamentos e ambientes da cozinha, observando as normas de segurança alimentar e sanitária. Organizar e manter limpos os locais de armazenamento de gêneros alimentícios, zelando pela correta conservação dos produtos. Auxiliar no controle de estoque, informando a necessidade de reposição de alimentos e materiais. Seguir rigorosamente os cardápios estabelecidos pelo nutricionista responsável ou pela Secretaria competente. Atender os alunos de forma cordial, garantindo a adequada distribuição das refeições. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos. Auxiliar na coleta e no descarte adequado de resíduos, respeitando as normas ambientais e sanitárias. Cumprir as normas de higiene pessoal e segurança no trabalho estabelecidas pela administração municipal. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função, conforme determinação da chefia imediata.

FUNÇÃO: MERENDEIRA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I).

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no preparo das refeições, seguindo orientações da merendeira e observando as boas práticas de higiene e manipulação de alimentos, conforme os cardápios elaborados pelo nutricionista da Secretaria de Educação; Colaborar na organização e limpeza da cozinha, refeitório, utensílios e equipamentos, garantindo a manutenção das condições sanitárias adequadas; Auxiliar na distribuição das refeições aos alunos, zelando pela qualidade, segurança e apresentação dos alimentos servidos; Participar do controle de estoque, realizando a organização e conservação dos gêneros alimentícios, observando prazos de validade e condições de armazenamento; Acompanhar o recebimento e conferência de produtos alimentícios, assegurando que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas; Apoiar na promoção de um ambiente acolhedor e educativo durante a alimentação dos alunos, contribuindo para a

formação de hábitos alimentares saudáveis; Participar de capacitações e treinamentos oferecidos pela instituição, visando à atualização contínua sobre práticas de segurança alimentar e alimentação escolar; Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade e orientação da equipe gestora.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I).

ATRIBUIÇÕES: Efetuar serviços auxiliares de cozinha, copa e limpeza em geral, varrer, espanar, lavar as dependências, móveis, utensílios, equipamentos e instalações (piso, tetos, escadas, pias, sanitários, vidraças) para mantê-los em condições de uso, higiene e conservação. Manter limpos e arrumados os locais de trabalho. Fazer e servir café e chá, servir água. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Coletar os lixos, colocando-os em recipientes apropriados. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Abrir e fechar as instalações nos horários de expediente. Ligar luzes e demais aparelhos e desligá-los no final do expediente. Receber, armazenar e controlar o estoque de água mineral, gêneros alimentícios e material de limpeza, requisitando sua reposição sempre que for necessário. Executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: CARPINTEIRO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I).

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de carpintaria na construção, manutenção e reparo de estruturas de madeira, como formas para concreto, telhados, esquadrias, portas, janelas e forros. Interpretar desenhos técnicos, plantas e esquemas para corte, montagem e instalação de peças de madeira e derivados. Operar ferramentas manuais e elétricas específicas do ofício, realizando medições, cortes, ajustes e fixações com precisão. Montar e desmontar andaimes, estruturas provisórias e suportes necessários às obras. Zelar pela conservação e uso adequado de ferramentas, materiais e equipamentos. Cumprir as normas de segurança e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs). Instalação e manutenção de forro PVC e de gesso. Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade da instituição.

FUNÇÃO: MARCENEIRO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I).

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de marcenaria na fabricação, montagem, instalação e reparo de móveis, estruturas e peças de madeira, MDF, compensado e outros materiais derivados. Interpretar desenhos técnicos, projetos e esquemas para corte, acabamento e montagem de peças com precisão e qualidade. Operar ferramentas manuais e elétricas específicas da marcenaria, realizando cortes, lixamentos, encaixes, colagens e acabamentos. Aplicar técnicas de verniz, pintura e outras finalizações conforme especificações. Zelar pela conservação e organização das ferramentas, equipamentos e materiais utilizados. Cumprir as normas de segurança e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs). Executar outras atividades correlatas à função, conforme demanda da instituição.

FUNÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I).

ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção preventiva e corretiva em veículos de pequeno porte, inspecionando, identificando e solucionando falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas; Efetuar a desmontagem, reparo, substituição e montagem de peças e componentes, assegurando o perfeito funcionamento do motor, sistema de transmissão, freios, suspensão, direção, arrefecimento, escapamento, entre outros; Executar a regulagem e calibração de sistemas automotivos, utilizando equipamentos de diagnóstico e instrumentos de medição apropriados; Proceder à troca de óleos, filtros, fluidos, correias e demais itens necessários à manutenção rotineira dos veículos; Testar veículos após a realização de reparos para garantir a eficácia dos serviços executados, observando normas técnicas, de segurança e ambientais; Preencher ordens de serviço, relatórios técnicos e registros de manutenção, garantindo o controle e a rastreabilidade dos serviços prestados; Zelar pela limpeza, conservação e organização das ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; Orientar motoristas e usuários sobre o uso correto e a necessidade de manutenção dos veículos; Auxiliar na definição de cronogramas de manutenção preventiva, contribuindo para a segurança e a eficiência operacional da frota.

FUNÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I).

ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção preventiva e corretiva em veículos de pequeno porte, inspecionando, identificando e solucionando falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas; Efetuar a desmontagem, reparo, substituição e montagem de peças e componentes, assegurando o perfeito funcionamento do motor, sistema de transmissão, freios, suspensão, direção, arrefecimento, escapamento, entre outros; Executar a regulagem e calibração de sistemas automotivos, utilizando equipamentos de diagnóstico e instrumentos de medição apropriados; Proceder à troca de óleos, filtros, fluidos, correias e demais itens necessários à manutenção rotineira dos veículos; Testar veículos após a realização de reparos para garantir a eficácia dos serviços executados, observando normas técnicas, de segurança e ambientais; Preencher ordens de serviço, relatórios técnicos e registros de manutenção, garantindo o controle e a rastreabilidade dos serviços prestados; Zelar pela limpeza, conservação e organização das ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; Orientar motoristas e usuários sobre o uso correto e a necessidade de manutenção dos veículos; Auxiliar na definição de cronogramas de manutenção preventiva, contribuindo para a segurança e a eficiência operacional da frota.

FUNÇÃO: PEDREIRO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I).

ATRIBUIÇÕES: Executar obras e serviços de alvenaria, concreto e outros materiais de construção, conforme projetos, plantas, esquemas e orientações técnicas. Assentar tijolos, blocos, pisos, revestimentos e cerâmicas, preparar massas e argamassas, construir fundações, paredes, lajes, calçadas, muros e estruturas similares. Realizar reparos e manutenção em estruturas prediais, incluindo rebocos, revestimentos e acabamentos. Ler e interpretar projetos de construção e plantas arquitetônicas. Zelar pela conservação e correta utilização das ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho. Cumprir as normas técnicas e de segurança, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs). Instalação e manutenção de forro PVC e de gesso. Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade da instituição.

FUNÇÃO: SERVENTE DE PEDREIRO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I).

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o pedreiro na execução de obras e serviços de construção civil, realizando atividades como preparo de massas e argamassas, transporte de materiais, limpeza e organização do canteiro de obras. Auxiliar no assentamento de tijolos, blocos, pisos e revestimentos, bem como na demolição de estruturas e remoção de entulhos. Manusear ferramentas e equipamentos sob orientação, zelando por sua conservação. Cumprir as normas de segurança no trabalho, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs). Instalação e manutenção de forro PVC e de gesso. Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade da instituição.

FUNÇÃO: PORTEIRO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I).

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas; receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários; abrir e fechar as dependências de prédios.

FUNÇÃO: VIGIA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I).

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas; receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários; abrir e fechar as dependências de prédios.

FUNÇÃO: LAVADOR DE VEÍCULOS.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I).

ATRIBUIÇÕES: Realizar limpeza e conservação de automóveis, ônibus e outros, incluindo lavagem, secagem, higienização e polimento, zelando pelo uso racional de recursos e descarte correto de resíduos, atuando em conformidade com normas de segurança e ambientais.

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto – desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I), Curso de formação na norma NR10.

ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação. Realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos. Cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizam com qualidade as instalações eletroeletrônicas.

FUNÇÃO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I).

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; Acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, executar atividades disciplinadas pela Secretaria de Educação; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros; Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal; Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço; Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função.

FUNÇÃO: MONITOR CAPOEIRA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove o 5º do ensino fundamental I. Declaração de entidade, instituição, grupo ou associação de capoeirista, comprovando que possui o reconhecimento como Mestre Capoeirista.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: MONITOR TAEKWONDO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio Completo. Declaração informando que possui faixa preta em Taekwondo. Bem como certidão ou declaração de vínculo com a Federação Pernambucana de Taekwondo.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: MONITOR JUDÔ.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio Completo. Declaração informando que possui faixa preta em Judô. Bem como certidão ou declaração de vínculo com a Federação Pernambucana de Judô.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: MONITOR DANÇA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio Completo. Declaração de entidade, instituição, grupo ou associação de dança, comprovando que possui experiência.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA.

REQUISITOS: NORMAL MÉDIO OU CURSANDO PEDAGOGIA A PARTIR DO 5º PERÍODO.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o professor no processo educativo-pedagógico em sala, no Ensino Infantil, viabilizando ações que garantam os direitos da criança, que promovam o educar e cuidar de forma indissociável, com ações que garantam a higiene, a saúde e o bem-estar da criança, desenvolvendo atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e da Rede. Auxiliar o professor no preparar a alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia; Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde; Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança; Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças; Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil; Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças; Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível; Procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças; Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, e o Curso de formação continuada em educação inclusiva e especial, com carga horária mínima de 180 horas, conforme o Decreto Federal nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025.

ATRIBUIÇÕES: Prestar apoio ao estudante com deficiência, em suas atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestando auxílio individualizado até 03 (três) alunos, para que realizem essas atividades com independência, que ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade; Prestar apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência; Atender a demanda de apoio quando a necessidade específica do estudante, público-alvo da Educação Inclusiva, não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes; Favorecer o desenvolvimento dos processos pessoais e sociais para a autonomia do estudante; Atuar de forma articulada com os professores da Educação Inclusiva, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais, no contexto da escola; Auxiliar nas atividades de pátio, na segurança, na alimentação, entre outras atividades, colaborando no atendimento às necessidades educacionais específicas dos estudantes; Prestar auxílio ao estudante no cumprimento de atividades na sala de aula; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: BRAILLISTA.

REQUISITOS: Nível Médio completo, com formação em Braille.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a transcrição de documentos e materiais didáticos do sistema convencional para o sistema Braille e vice-versa; Realizar a revisão rigorosa de textos em Braille, seguindo normas técnicas específicas, frequentemente em parceria com uma pessoa vidente, para garantir a precisão e qualidade do material; Descrever imagens, gráficos e fórmulas (matemáticas, científicas, etc.) para que possam ser representados ou compreendidos no formato tátil; Promover a difusão do sistema Braille e ministrar treinamentos sobre seu uso para profissionais da educação e a comunidade em geral.

FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio Completo, com formação em intérprete de Libras em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: O Intérprete de Libras no âmbito educacional é aquele que ocupa a função pública no município de Intérprete de Libras e Sinais, tendo como função primordial estabelecer a intermediação comunicativa entre os usuários de Língua Brasileira de Sinais – e os de Língua Oral – Língua Portuguesa – no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas; Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo; Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Controlar rotina administrativa, realizar atividades em recursos humanos e intermedeiam mão-de-obra para colocação e relocação, atuar na área de compras e assessorar a área administrativa, intercambiam mercadorias e serviços e executar atividades nas áreas fiscal e financeira; realizar outras atividades inerentes à função.

FUNÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, Curso de Capacitação de condutores de veículos de transporte escolar e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos destinados ao transporte escolar de forma segura, responsável e eficiente, assegurando o bem-estar dos estudantes durante o trajeto entre suas residências e a unidade escolar, bem como em atividades pedagógicas externas. Cumprir rigorosamente os itinerários e horários estabelecidos, observando as normas de trânsito, especialmente as que regem o transporte de escolares. Realizar verificações diárias e manutenções básicas no veículo, zelando por sua conservação e funcionamento adequado. Manter a disciplina e o respeito dentro do veículo, comunicando-se de forma clara e cordial com os estudantes, responsáveis e equipe escolar. Utilizar equipamentos de segurança obrigatórios e garantir o uso correto dos dispositivos de retenção (como cintos de segurança). Atuar com atenção redobrada em áreas escolares e pontos de embarque/desembarque, adotando práticas que garantam a integridade física dos passageiros.

FUNÇÃO: MOTORISTA "B".

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos de forma segura e eficiente, demonstrando competências pessoais adequadas e comunicando-se de maneira clara e eficaz. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais conforme necessário. Transportar pessoas, cargas, pacientes e materiais biológicos humanos, assegurando o cumprimento das normas de segurança e integridade. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, além de manobrá-los com precisão em diferentes condições.

FUNÇÃO: MOTORISTA "D".

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos de forma segura e eficiente, demonstrando competências pessoais adequadas e comunicando-se de maneira clara e eficaz. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais conforme necessário. Transportar pessoas, cargas, pacientes e materiais biológicos humanos, assegurando o cumprimento das normas de segurança e integridade. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, além de manobrá-los com precisão em diferentes condições.

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO:

FUNÇÃO: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES.

REQUISITOS: Possuir ensino médio completo e curso técnico em Edificações, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho de classe. Também será aceito ensino superior completo em Engenharia Civil.

ATRIBUIÇÕES: Projetar e dirigir edificações até o limite de metragem quadrada permitida na legislação federal, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, sem limites de área; Elaboração de projetos complementares hidráulica, elétrica etc.; Executar projetos de desdobro e unificação de lotes urbanos; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; Assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, exercendo, dentre outras, as atividades de coleta de dados de natureza técnica, desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos, elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança, aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; Execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; Regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos; Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes.

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO EDUCACIONAL.

REQUISITOS: Ensino superior completo em biblioteconomia e especialização ou curso profissionalizante na área de educação).

ATRIBUIÇÕES: Organizar, manter e atualizar o acervo físico e digital da biblioteca, realizando atividades de classificação, catalogação, indexação e arquivamento de materiais. Prestar atendimento ao público, auxiliando na localização e utilização de obras e recursos informacionais. Elaborar e executar projetos de incentivo à leitura, acesso à informação e dinamização do espaço da biblioteca. Promover ações de formação de usuários, orientando estudantes, professores e demais frequentadores quanto ao uso adequado do acervo, das ferramentas de pesquisa e das normas de referência. Gerenciar sistemas informatizados de biblioteca e manter atualizados os registros do acervo. Zelar pela conservação do espaço físico e dos materiais sob sua responsabilidade, além de desempenhar outras atividades compatíveis com a função e as demandas da instituição.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

REQUISITOS: Possuir curso completo de Magistério, ensino superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em Letras, com diploma reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Organizar, classificar, catalogar e conservar o acervo da biblioteca, assegurando a correta guarda e preservação de livros, periódicos, materiais audiovisuais e outros documentos; Atender ao público, orientando usuários quanto à localização de materiais, procedimentos de empréstimo, devolução e renovação, bem como esclarecer dúvidas sobre o uso da biblioteca; Realizar o controle de empréstimos, efetivando registros de saída, devolução e reservas, utilizando sistemas informatizados ou métodos manuais; Manter atualizado o inventário do acervo e auxiliar na identificação de materiais que necessitam de reparo, descarte ou substituição; Auxiliar na execução de atividades culturais, educativas e de incentivo à leitura promovidas pela biblioteca, como feiras, exposições e oficinas; Apoiar na elaboração de materiais informativos e relatórios administrativos sobre a movimentação e uso do acervo; Executar tarefas de manutenção e conservação do ambiente da biblioteca, zelando pela ordem e bom estado do espaço físico e dos materiais disponíveis; Prestar suporte à equipe técnica, colaborando na realização de atividades administrativas e operacionais; Auxiliar bibliotecários e demais profissionais na execução de serviços técnicos e administrativos relacionados à gestão do acervo e atendimento aos usuários.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo, reconhecido pelo MEC, em Psicologia, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Avaliação Psicológica: Realizar avaliações psicológicas para identificar distúrbios emocionais, mentais e comportamentais, utilizando testes e entrevistas. Diagnóstico e Tratamento: Diagnosticar e tratar transtornos psicológicos e emocionais, fornecendo psicoterapia e intervenções adequadas. Orientação e Aconselhamento: Oferecer suporte psicológico e orientação a indivíduos e grupos sobre questões pessoais, sociais e profissionais. Elaboração de Planos de Intervenção: Desenvolver e implementar planos de intervenção e estratégias de manejo para ajudar na adaptação e melhoria do bem-estar dos pacientes. Apoio em Crises: Atuar em situações de crise, fornecendo suporte imediato e encaminhamentos apropriados. Educação e Prevenção: Promover programas de educação e prevenção sobre saúde mental e bem-estar emocional. Documentação e Relatórios: Manter registros detalhados das avaliações, diagnósticos e progressos dos pacientes, além de elaborar relatórios conforme necessário. Cumprimento de Normas: Seguir as normas éticas e regulatórias da profissão e do serviço público, garantindo a qualidade e a confidencialidade dos serviços prestados.

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO.

REQUISITOS: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Psicopedagogia ou áreas afins (Pedagogia, Psicologia), com pós-graduação em Psicopedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Realizar intervenções psicopedagógicas para resolver problemas de aprendizagem, focando em indivíduos e instituições de ensino público municipal. Diagnosticar e intervir nas dificuldades de aprendizagem utilizando técnicas e instrumentos específicos da Psicopedagogia. Atuar com estudantes encaminhados por escolas, creches e órgãos públicos, empregando métodos psicopedagógicos para pesquisa, prevenção, avaliação e intervenção. Orientar pais e professores na implementação de estratégias adaptadas às necessidades individuais dos alunos. Identificar e orientar

alunos com produções escolares inadequadas para sua faixa etária. Participar de equipes multiprofissionais para diagnóstico e intervenção em adultos. Oferecer consultoria e assessoria para compreender e analisar problemas de aprendizagem e apoiar o trabalho psicopedagógico nas instituições. Supervisionar profissionais e coordenar cursos de Psicopedagogia. Realizar outras atividades relacionadas conforme necessário.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL.

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho de classe, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliações sociais e diagnósticos das condições de vida de indivíduos e famílias, identificando necessidades e vulnerabilidades. Prestar orientação e apoio psicossocial, auxiliando na superação de dificuldades e na garantia de acesso a direitos e serviços essenciais. Desenvolver e implementar planos de intervenção e políticas públicas que promovam a melhoria das condições sociais e a inclusão. Facilitar o acesso a recursos e serviços, como benefícios sociais, saúde e educação, assegurando que os encaminhamentos sejam efetivos. Oferecer atendimento individual e grupal, acompanhando os casos de forma contínua e integrada. Promover a articulação com outras instituições e órgãos, fortalecendo parcerias para a integração e eficácia dos serviços sociais. Manter registros detalhados e elaborar relatórios precisos sobre as atividades e casos atendidos, garantindo a transparência e eficiência do trabalho. Cumprir rigorosamente as diretrizes e normas estabelecidas, assegurando a qualidade e a legalidade das intervenções realizadas.

FUNÇÃO: PROFESSOR (AEE) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

REQUISITOS: Licenciatura em Pedagogia, ou outras licenciaturas que habilitem para a docência, com formação continuada para a educação especial inclusiva, com carga horária de, no mínimo, trezentas e sessenta horas.

ATRIBUIÇÕES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e estratégias de acessibilidade para alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação; Desenvolver e acompanhar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) ou Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), que detalha as metas e recursos para cada aluno; Orientar os professores do ensino regular e as famílias sobre as necessidades específicas dos alunos, as adaptações necessárias e o uso de recursos de tecnologia assistiva; Ensinar e utilizar recursos como a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), o código BRAILLE, comunicação alternativa e tecnologias assistivas; Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos materiais e recursos pedagógicos, realizando avaliações processuais para ajustar o planejamento; Promover a articulação com serviços de saúde, assistência social e outras instituições para garantir um suporte integral ao aluno e sua família.

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

REQUISITOS DE INSTRUÇÃO: Licenciatura Plena em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência na Educação Infantil; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articular atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento

do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência no Ensino Fundamental I Anos Iniciais. Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras.

ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência no Ensino Fundamental II Anos Finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Matemática ou Física.

ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência no Ensino Fundamental II Anos Finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS – HISTÓRIA.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em História.

ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência no Ensino Fundamental II Anos Finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Geografia.

ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência no Ensino Fundamental II Anos Finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, Química, Física ou Ciências Biológicas.

ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência no Ensino Fundamental II Anos Finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS – ARTES.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Artes, mas também são válidas formações em Educação Artística ou outras linguagens artísticas (Artes visuais, Música, Artes Cênicas, Dança, Teatro), ou Licenciatura em Letras, com habilitação em artes.

ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência no Ensino Fundamental II Anos Finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS – INGLÊS.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para língua inglesa.

ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência no Ensino Fundamental II Anos Finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Educação Física.

ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência no Ensino Fundamental II Anos Finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações

estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS – ENSINO RELIGIOSO E CIDADANIA.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências da Religião, Filosofia ou Sociologia.

ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência no Ensino Fundamental II Anos Finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: MONITOR LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS INICIAIS.

REQUISITOS: Possuir Normal Médio, ou graduação em Pedagogia, ou está cursando o 4º período do curso de Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: MONITOR Língua Portuguesa/Produção Textual - ANOS FINAIS.

REQUISITOS: Possuir a Licenciatura plena em Letras, ou está cursando o 4º período da Licenciatura em Letras.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: MONITOR – MATEMÁTICA ANOS INICIAIS.

REQUISITOS: Possuir normal médio, graduação em Pedagogia, ou está cursando o 4º período do curso de Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: MONITOR – Matemática ANOS FINAIS.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura Plena em Matemática, Ciências Biológicas ou Física, ou está cursando o 4º período dos cursos mencionados.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: MONITOR RECREAÇÃO ANOS INICIAIS.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura Plena em Educação Física ou está cursando o 4º período da graduação em Educação Física.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: MONITOR XADREZ.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio Completo. Bem como possuir declaração ou certidão que comprove o conhecimento em Xadrez, com vínculo em associação ou federação.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: MONITOR Empreendedorismo/ Ed. Financeira.

REQUISITOS: Possuir licenciatura plena em Matemática ou Física, ou está cursando o 4º período dos cursos mencionados.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: MONITOR CIVISMO.

REQUISITOS: Possuir licenciatura em história, ou está cursando o 4º período da licenciatura em história.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: MONITOR ESPORTE ANOS FINAIS.

REQUISITOS: Possuir licenciatura plena em Educação Física, ou está cursando o 4º período da licenciatura plena em Educação Física.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: MONITOR Música / Maestro.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Música, ou Ensino Médio Completo. Declaração de entidade, instituição, grupo ou associação musical comprovando que possui experiência musical em instrumentos de corda, sopro, percussão, eletrônico e canto.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: MONITOR Natação.

REQUISITOS: Possuir licenciatura plena em Educação Física, ou está cursando o 4º período da licenciatura plena em Educação Física.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades conforme o planejamento do Programa Escola em Tempo Integral; Atuar em articulação com a equipe gestora e pedagógica da escola; Acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades; Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária e as normas da Rede Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: COORDENADOR/PROJETISTA – POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS.

REQUISITOS: Graduação em Pedagogia, Ciências Sociais, História ou áreas afins; desejável pós-graduação e curso de formação ou aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, monitorar e avaliar políticas públicas educacionais voltadas à promoção da equidade racial, elaborando projetos, relatórios e ações formativas.

FUNÇÃO: COORDENADOR/PROJETISTA – POLÍTICAS AMBIENTAIS.

REQUISITOS: Graduação em Pedagogia, Biologia, Geografia ou áreas afins; desejável pós-graduação e curso de formação ou aperfeiçoamento em Educação Ambiental.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, monitorar e avaliar políticas públicas educacionais voltadas à promoção da educação ambiental no sistema municipal de ensino, em consonância com a legislação ambiental vigente, elaborando projetos, relatórios e ações formativas.

FUNÇÃO: COORDENADOR/PROJETISTA – POLÍTICAS DE GÊNERO.

REQUISITOS: Graduação em Pedagogia, Ciências Sociais; desejável pós-graduação e curso de formação ou aperfeiçoamento em Educação para as Relações de Gênero.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, monitorar e avaliar políticas públicas educacionais voltadas à promoção da equidade de gênero, prevenção de violências e promoção dos direitos humanos elaborando projetos, relatórios e ações formativas.

2. FUNÇÕES PARA A CRECHE NOSSA SENHORA DAS MONTANHAS – TERRITÓRIO INDÍGENA XUKURU DO ORORUBÁ:

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia; residir ou ser nascido em Território Indígena do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta indígena; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Indígenas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.	Exercício da docência na Educação Infantil; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de sala – Educação Infantil	Normal médio ou cursando Pedagogia a partir do 5º período; residir ou ser nascido em Território Indígena do	Auxiliar o professor no processo educativo-pedagógico em sala, no Ensino Infantil, viabilizando ações que garantam os direitos da criança, que promovam o educar e cuidar de forma indissociável, com ações que garantam a higiene, a saúde e o bem-estar da criança, desenvolvendo atividades que estejam de acordo com o projeto

FUNÇÃO**REQUISITOS****ATRIBUIÇÕES**

Município de Pesqueira, com pertencimento à luta indígena; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Indígenas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.

político pedagógico da unidade educativa e da Rede. Auxiliar o professor no preparar a alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia; Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde; Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança; Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças; Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil; Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças; Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível; Procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças; Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças; Executar outras atividades correlatas.

Merendeira

Possuir Ensino Fundamental Incompleto, desde que comprove a conclusão do 5º ano (Fundamental I).

Preparar uma alimentação variada, utilizando boas técnicas de higiene e manipulação de alimentos, seguindo rigorosamente os cardápios diários elaborados pelo nutricionista da Secretaria de Educação; Zelar pela qualidade, segurança e sabor das refeições servidas, visando oferecer uma merenda saudável que contribua para a formação de bons hábitos alimentares e a promoção da saúde dos alunos; Realizar o preparo, a distribuição e a conservação dos alimentos, observando as normas de segurança alimentar e boas práticas de fabricação; Efetuar a limpeza e organização da cozinha, utensílios, equipamentos e espaços de alimentação, garantindo a manutenção das condições sanitárias exigidas; Controlar o armazenamento e o uso adequado dos gêneros alimentícios, verificando prazos de validade, condições de estocagem e evitando desperdícios; Colaborar na recepção e conferência de produtos alimentícios, assegurando que estejam em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas; Participar de treinamentos e capacitações promovidas pela instituição, visando à constante atualização sobre práticas de alimentação escolar e segurança alimentar; Contribuir para um ambiente acolhedor e educativo, promovendo o bem-estar dos alunos durante o momento da alimentação.

Auxiliar Administrativo

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Controlar rotina administrativa, realizar atividades em recursos humanos e intermedeiam mão-de-obra para colocação e relocação, atuar na área de compras e assessorar a área administrativa, intercambiam mercadorias e serviços e executar atividades nas áreas fiscal e financeira; realizar outras atividades inerentes à função.

3. FUNÇÕES PARA A ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS – TERRITÓRIO QUILOMBOLA:

FUNÇÃO**REQUISITOS****ATRIBUIÇÕES**

Professor Educação Infantil

Licenciatura Plena em Pedagogia; residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta

Exercício da docência na Educação Infantil; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de

FUNÇÃO

REQUISITOS

ATRIBUIÇÕES

quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.

aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

Auxiliar de sala –
Educação Infantil

Normal médio ou cursando Pedagogia a partir do 5º período; residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.

Auxiliar o professor no processo educativo-pedagógico em sala, no Ensino Infantil, viabilizando ações que garantam os direitos da criança, que promovam o educar e cuidar de forma indissociável, com ações que garantam a higiene, a saúde e o bem-estar da criança, desenvolvendo atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e da Rede. Auxiliar o professor no preparar a alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia; Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde; Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança; Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças; Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil; Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças; Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível; Procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças; Promover jogos, brincadeiras e

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor AEE	Licenciatura em Pedagogia, ou outras licenciaturas que habilitem para a docência, com formação continuada para a educação especial inclusiva, com carga horária de, no mínimo, trezentas e sessenta horas; residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.	atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças; Executar outras atividades correlatas. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e estratégias de acessibilidade para alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação; Desenvolver e acompanhar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) ou Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), que detalha as metas e recursos para cada aluno; Orientar os professores do ensino regular e as famílias sobre as necessidades específicas dos alunos, as adaptações necessárias e o uso de recursos de tecnologia assistiva; Ensinar e utilizar recursos como a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), o código BRAILLE, comunicação alternativa e tecnologias assistivas; Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos materiais e recursos pedagógicos, realizando avaliações processuais para ajustar o planejamento; Promover a articulação com serviços de saúde, assistência social e outras instituições para garantir um suporte integral ao aluno e sua família.
Profissional de apoio	Ensino médio completo; Curso de formação continuada em educação inclusiva e especial, com carga horária mínima de 180 horas, conforme o Decreto Federal nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025; residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.	Prestar apoio ao estudante com deficiência, em suas atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestando auxílio individualizado até 03 (três) alunos, para que realizem essas atividades com independência, que ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade; Prestar apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência; Atender a demanda de apoio quando a necessidade específica do estudante, público-alvo da Educação Inclusiva, não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes; Favorecer o desenvolvimento dos processos pessoais e sociais para a autonomia do estudante; Atuar de forma articulada com os professores da Educação Inclusiva, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais, no contexto da escola; Auxiliar nas atividades de pátio, na segurança, na alimentação, entre outras atividades, colaborando no atendimento às necessidades educacionais específicas dos estudantes; Prestar auxílio ao estudante no cumprimento de atividades na sala de aula; Executar outras atividades correlatas.
Professor – Fundamental I (Anos iniciais)	Licenciatura Plena em Pedagogia; residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira,	Exercício da docência na Modalidade Fundamental I - Anos Iniciais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático;

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
abrangendo todos os territórios.	os	Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.
Professor de Educação física - Fundamental II (Anos finais)	Licenciatura plena em Educação Física; residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.	Exercício da docência na Modalidade Fundamental II - Anos finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade,

FUNÇÃO**REQUISITOS****ATRIBUIÇÕES**

Professor de Matemática - Fundamental II (Anos finais)

Licenciatura plena em Matemática ou Física; residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.

exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

Exercício da docência na Modalidade Fundamental II - Anos finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

Professor de Ciências - Fundamental II (Anos finais)

Licenciatura plena em Ciências da Natureza, Química, física ou Ciências Biológicas; residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta

Exercício da docência na Modalidade Fundamental II - Anos finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município,

FUNÇÃO

REQUISITOS

ATRIBUIÇÕES

quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.

para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

Professor de História-Fundamental II (Anos finais)

Licenciatura plena em História; residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.

Exercício da docência na Modalidade Fundamental II - Anos finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à

FUNÇÃO**REQUISITOS****ATRIBUIÇÕES**

atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

Professor de Português - Fundamental II (Anos finais)

Licenciatura plena em Letras; residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.

Exercício da docência na Modalidade Fundamental II - Anos finais; Planejar, preparar e ministrar aula; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, de modo contínuo, sistemático e processual, através da preparação e aplicação de múltiplos instrumentos de avaliação, utilizando os resultados para redirecionar a sua prática pedagógica, visando o sucesso escolar do aluno; Registrar os resultados da avaliação de aprendizagem, de acordo com as orientações estabelecidas pela política educacional do município, para cada modalidade e nível de ensino; Atender o aluno com dificuldade de aprendizagem através da oferta de atividades pedagógicas diferenciadas que promovam experiências significativas de aprendizagem, em aulas regulares ou complementares; Planejar e preparar material de apoio didático; Organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos e produzir textos pedagógicos; Manter articulação com a comunidade, visando ao conhecimento das condições de vida e das características socioculturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; Manter contato com os pais e responsáveis, visando o acompanhamento da vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; Elaborar, executar, acompanhar a avaliação de planos, programas e projetos escolares e propostas curriculares, bem como, das políticas de ensino da Rede Pública Municipal; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Selecionar livros, textos e material de apoio didático; Participar de capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais, Conselhos de Classe, Conselho de Ciclo e Conselho Escolar; Desenvolver ações pedagógicas com vistas à interdisciplinaridade, exigida pela dinâmica curricular; Articula atividades interescolares; Contribuir junto ao aluno, para compreensão e amadurecimento do processo democrático da escola, colaborando para a livre organização do corpo discente; Trabalhar práticas educacionais que atendam aos anseios, interesses e necessidades do público-alvo, respeitando a diversidade cultural e identidade étnica; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Executar outras atividades correlatas.

Auxiliar Administrativo

Ensino Médio Completo

Controlar rotina administrativa, realizar atividades em recursos humanos e intermedeiam mão-de-obra para colocação e relocação, atuar na área de compras e assessorar a área

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Monitor de Agroecologia e Economia Circular (Anos iniciais e finais)	Licenciatura plena em Ciências Biológicas, Geografia, Ciências da Natureza ou áreas afins. Residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.	administrativa, intercambiam mercadorias e serviços e executar atividades nas áreas fiscal e financeira; realizar outras atividades inerentes à função. Planejar, executar e avaliar práticas pedagógicas interdisciplinares voltadas à agroecologia, sustentabilidade, economia circular e educação ambiental, em consonância com a BNCC, promovendo projetos integradores e ações socioambientais.
Monitor de Cultura, Direitos e Deveres Quilombolas, Produção Textual e Audiovisual (Anos iniciais e finais)	Licenciatura em Letras, História, Ciências Sociais ou Comunicação. Residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.	Desenvolver práticas pedagógicas voltadas à valorização da cultura quilombola, história afro-brasileira, direitos humanos, leitura, escrita e produção audiovisual contextualizada.
Monitor de Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa e Matemática (Anos iniciais)	Licenciatura em Pedagogia. Residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.	Atuar no acompanhamento e recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, a partir de avaliações diagnósticas e estratégias pedagógicas diferenciadas.
Monitor de Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa (Anos finais)	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa. Residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças	Planejar e executar intervenções pedagógicas em Língua Portuguesa, com foco em leitura, escrita, oralidade e práticas discursivas.

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Monitor de Acompanhamento Pedagógico – Matemática (Anos finais)	representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios. Licenciatura em Matemática. Residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.	Desenvolver ações pedagógicas voltadas ao raciocínio lógico, resolução de problemas e pensamento matemático.
Monitor de Esportes, Capoeira e Danças Afro-Brasileiras (Anos Iniciais e Finais)	Licenciatura em Educação Física. Residir ou ser nascido em Território Quilombola do Município de Pesqueira, com pertencimento à luta quilombola; possuir declaração de Pertencimento assinada por lideranças representantes dos povos Quilombolas de Pesqueira, abrangendo todos os territórios.	Desenvolver práticas corporais, esportivas e culturais afro-brasileiras, promovendo inclusão, identidade cultural e respeito à diversidade.
Monitor de Educação para as Relações Étnico-Raciais, Ambientais e de Gênero (Anos iniciais e finais)	Licenciatura em Ciências Sociais, História, Geografia ou áreas afins; desejável curso de formação ou aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais, Ambientais e de Gênero.	Desenvolver ações pedagógicas transversais voltadas à equidade, diversidade, sustentabilidade e direitos humanos, em conformidade com a legislação vigente.